



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

1

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 358, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

**“Dispõe sobre os salários dos Agentes Comunitários de Saúde/Agentes de Endemias para o cumprimento da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e dá outras providências.”.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - A Tabela 2 do Anexo II da Lei Complementar nº 286, de 21 de março de 2017, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II, Tabela 2

.....

Referência E1-01\*      2.424,00

.....

**Artigo 2º** - As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 06 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 16 de agosto de 2022.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob  
Nº 358 em 16/08/2022  
Fls nº 42 Livro nº 01  
Publicado nos termos do art. 99 da  
lei orgânica deste município.